



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1035

Ji-Paraná (RO), 10 de março de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO.....PÁG.01
PORTARIA.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-962/2010

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Locação de imóvel para o funcionamento do Abrigo Municipal.

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 056/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Mário Fernando Nunes Thaddeu, C.P.F – 075.027.700-97 Ltda**, por um período de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 18 de março de 2011.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor total de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).

ADOTO como fundamento o Parecer nº 132/PGM/2011, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 252.

À Semdes, para empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 09 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11115/2010

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de Mortuárias

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 134/PGM/2008, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Funerária Dom Bosco Ltda**, por um período de 04 (quatro) meses, a contar a partir do dia 10 de março de 2011.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor total de **R\$ 6.250,00** (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

ADOTO como fundamento o Parecer nº 134/PGM/2011, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 253.

À Semdes, para empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 09 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16662-2009

INTERESSADO: PGM
ASSUNTO: Serviços de Fotocópias

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 027/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **N & N Duarte Ltda-ME**, por um período de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 09 de março de 2011.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor total de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

ADOTO como fundamento o Parecer nº 158/PGM/2011, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 198.

À Semdes, para empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 09 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
Mês de referência: 02/2011

Data de emissão: 01/03/2011

CLIENTE

Nome....: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL FPS
CNPJ/MF.: 04.092.672/0005-59
Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON 1663 – SALA 01
Bairro..: CENTRO – CEP 76.900-121 – JI-PARANA (RO)
Agência.: 0951-2 – Ji-Paraná (RO)
Conta...: 46.978-5

GESTOR

Nome.....: Banco do Brasil S/A
Segmento.....: RPPS
Tipo de Ativo: Fundos
Número/Nome..: 00192-BB RPPS Atuarial Conservador

VALORES

Preço unitário.....: 1,992901905
Quantidade.....: 866.453,812891
Saldo anterior - R\$: 1.716.325,79
Rendimentos - R\$....: 10.431,66
Saldo atual - R\$....: 1.726.757,45
Produto.....: Fundos
Rentabilidade no mês: 0,6077%

RENTABILIDADE MENSAL

Data	Valor Cota	Dia	Mes	Ano
01.02.2011	1,984449100	0,1810	0,1810	0,0564-
02.02.2011	1,987670844	0,1623	0,3437	0,1057
03.02.2011	1,985150954	0,1267-	0,2164	0,0211-
04.02.2011	1,980005839	0,2591-	0,0432-	0,2802-
07.02.2011	1,979551965	0,0229-	0,0661-	0,3031-
08.02.2011	1,988926239	0,4735	0,4070	0,1690
09.02.2011	1,990276801	0,0679	0,4752	0,2370
10.02.2011	1,988784306	0,0749-	0,3999	0,1618
11.02.2011	1,987721690	0,0534-	0,3462	0,1083
14.02.2011	1,984941016	0,1398-	0,2059	0,0316-
15.02.2011	1,983047059	0,0954-	0,1102	0,1270-
16.02.2011	1,987605155	0,2298	0,3403	0,1024
17.02.2011	1,989926614	0,1167	0,4575	0,2194
18.02.2011	1,990564530	0,0320	0,4897	0,2515
21.02.2011	1,989070289	0,0750-	0,4143	0,1762
22.02.2011	1,990908653	0,0924	0,5071	0,2688
23.02.2011	1,991696584	0,0395	0,5469	0,3085
24.02.2011	1,989297491	0,1204-	0,4258	0,1877
25.02.2011	1,990992498	0,0852	0,5113	0,2730
28.02.2011	1,992901905	0,0959	0,6077	0,3692

Atenciosamente

Antônio Ronaldo de Alencar
Gerente de Relacionamento

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 017/SEMFAZ/PMJP/2011

Altera Portaria nº80/SEMFA/PMJP/2010, designada para conferir, receber e certificar os serviços constantes nos empenhos nº 4661, 4662, 4663 e 1852.

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Altera a Portaria nº80/SEMFAZ/PMJP/2010, passando a

presidir a mesma, o servidor abaixo relacionado:

Natel Barreiros

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 9 de março de 2011.

Washington Roberto Nascimento
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETOS

DECRETO N.15482/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.750,77** (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

02.08.01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.
ASSISTÊNCIA SOCIAL
653 08.122.2009.2042.0004 Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - Semas 36.750,77
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2010 do Projeto Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã – Plano de Implementação/MTE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15483/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 242,32** (duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

02.08.01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.
ASSISTÊNCIA SOCIAL
653 08.122.2009.2042.0004 Manutenção de Serviços
Administrativos Gerais - Semas 242,32
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Rendimento de Aplicação Financeira do Projeto Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã – Plano de Implementação/MTE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

É o fim da escuridão!

Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social